



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2014, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E
O SR. JANILSON RAIMUNDO GOMES.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. **JANILSON RAIMUNDO GOMES**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.216.914-48, residente e domiciliado na Rua Simão Alves, S/N, Centro, Pariconha- AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 6151/2016, C.I. nº 155/16 – UN SERTÃO, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 26 de Agosto de 2016 a 26 de Agosto de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica mantido o valor de R\$ 372,30 (trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos) e o valor global de R\$ 4.467,60 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2014

[Handwritten signatures and stamps]

Wianana Melconça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Unidade Orçamentária.11.101 – UN SERTÃO
- Grupo de Despesa. 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.307.319 – Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 26 de agosto 2016

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa

JANILSON RAIMUNDO GOMES
LOCADOR



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	Valor R\$
1º mês	372,30
2º mês	372,30
3º mês	372,30
4º mês	372,30
5º mês	372,30
6º mês	372,30
7º mês	372,30
8º mês	372,30
9º mês	372,30
10º mês	372,30
11º mês	372,30
12º mês	372,30
TOTAL GLOBAL: R\$ 4.467,60	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] *[Handwritten initials]* *[Handwritten initials]*